



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó
Gabinete da Prefeita**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 010, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito extraordinário, em favor da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Seridó no valor de R\$ 130.000,00 para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, adota o seguinte Decreto com força de lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS 188/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Medida Provisória 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, no valor de R\$ 5.099.795.979,00, para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 29.534 de 19 de março de 2020, que decreta estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 250, de 14 de abril de 2020, que Declara estado de calamidade pública, para fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, em decorrência da grave crise ocasionada pela



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó
Gabinete da Prefeita**

pandemia da COVID-19 e seus reflexos nas finanças do Município de São José do Seridó/RN; e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Seridó no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais) para atender à programação constante no Anexo I.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito extraordinário, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma a seguir discriminada:

I - A anulação parcial ou total das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Art. 3º Após a publicação deste Decreto pela abertura dos Créditos Extraordinários dar-se-á imediato conhecimento ao Poder Legislativo nos termos do Art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó-RN, 16 de julho de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó
Gabinete da Prefeita**

ANEXO I FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0008 – MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

Ação: 2126 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19

- Fonte Federal: R\$ 130.000,00.

Rubrica: 02.06.10.122.0008.2126.2126 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19.

Tipo da Ação: Atividade.

Origem: O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 12140000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio).

Descrição: Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus. Todos os recursos destinados por meio de portarias do Ministério da Saúde, oriundos da Funcional Programática: 02.06.10.122.0008.2126.2126, do Estado do Rio Grande do Norte e do Município de São José do Seridó para as ações de enfrentamento da COVID-19 serão alocados na presente ação orçamentária sendo seu uso livre para toda e qualquer ação de enfrentamento à COVID-19.

Produto: Ação realizada.

Especificação do Produto: Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município.

Beneficiário: Sociedade brasileira.

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Saúde de São José do Seridó-RN.

Forma de Implementação: Direta.



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó
Gabinete da Prefeita**

Detalhamento da Implementação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

02.06.10.122.0008.2126.2126	FONTE	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
30000000		Despesas Correntes	
31000000		Pessoal e Encargos Sociais	
31900000		Aplicações Diretas	
31900400	12140000	Contratos por Tempo Determinado (PC)	R\$ 130.000,00
		TOTAL	R\$ 130.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Seridó
Gabinete da Prefeita

ANEXO II - ANULAÇÕES

UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
05	02.05.08.244.0006.0037.1091	4490520000	13120000	F	R\$ 30.000,00
05	02.05.08.244.0004.0028.1041	4490510000	13120000	F	R\$ 40.000,00
07	02.07.12.361.0011.0072.1003	4490510000	11250000	F	R\$ 60.000,00
TOTAL					R\$ 130.000,00

São José do Seridó-RN, 16 de julho de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal